

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado membros para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, com a atribuição específica de fiscalizar a execução do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como, analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão terá a seguinte composição:

**Membros do Poder Executivo:**  
Antonia Edna Pinto Forte Ribeiro  
Flora Thatianny Mota de Melo  
Susimeire de Sousa Almeida

**Membros da Sociedade Civil:**  
Otacilio Batista da Silva  
Raimundo Mesquita Ferreira

**Art. 3º.** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que trata o art. 42, do Decreto nº 29/2019, exclusivamente ao referido Contrato de Gestão nº 01/2020.

**Art. 5º.** Revogadas todas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:65E4C5F3

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2021.10.14.02 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Marlim, Nº329 – AP 201, Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.

**CONTRATANTE:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social – Geize Mesquita Maia Mota.

**CONTRATADO(A):** LUCINEIDE BARROSO RAMOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no item 12.1 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão contratual se deu a pedido da Administração Pública, e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, pois o beneficiário para o qual a casa foi locada retirou-se do local sem a devida notificação a secretaria.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 16 de dezembro de 2021.

**GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**  
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Contratante



**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:4F4B2560

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.24.01, que tem como objeto o Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 28/12/2021, até às 17h00min do dia 13/01/2022. Data de Abertura das Propostas: 14/01/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 27 de dezembro de 2021.

**JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:E9609469

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 614/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA PARA O PERÍODO 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaíçaba** - Estado Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaíçaba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

**PROGRAMA:** conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando à solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

**AÇÃO:** conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.

**I - DIRETRIZES:** conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

**II - OBJETIVOS:** os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

**III - METAS:** a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - O conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo, compõe-se de: